
IROA, SA
Despacho n.º 331/2017 de 13 de Fevereiro de 2017

Considerando a pretensão do requerente José Fernando da Costa Pinheiro, contribuinte fiscal de n.º 102945328, residente à freguesia da Feteira, concelho da Horta, de reconstruir uma moradia para habitação própria, com área prevista de 160 m², no prédio sito à Travessa de São Pedro, freguesia da Feteira, concelho da Horta, com o artigo matricial n.º 256 de natureza urbana.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A. as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 5º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a reconstrução e ampliação de moradia para habitação própria no prédio incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Travessa de São Pedro, freguesia da Feteira, concelho da Horta, com o artigo matricial nº 256 de natureza urbana.

20 de janeiro de 2017. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.